



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 DE 05 DE ABRIL DE 2018

### MONITORIA 2018

### CAMPUS ERECHIM

O Diretor-geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento da Monitoria do *Campus Erechim* do IFRS, torna público o **Edital Complementar nº 13/2018 - Seleção de Monitores 2018**.

#### 1. NORMAS GERAIS

1.1 O processo de seleção para as vagas de Monitoria, coordenado pela Direção de Ensino do *Campus*, objetiva selecionar e classificar candidatos para as vagas de monitoria.

1.2 Serão ofertadas **03 (três)** vagas de monitoria, assim distribuídas:

Área	Subárea/ Disciplinas	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Vigência Previsto	Requisitos
Matemática	Matemática I	1	16h	17/04/18 a 07/12/18	Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Mecânica do IFRS/ <i>Campus Erechim</i> e ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo I e Cálculo II.
Moda/Vestuário	Costura e Modelagem	1	16h	17/04/18 a 07/12/18	Estar cursando algum dos cursos da área de Moda e Vestuário do IFRS/ <i>Campus Erechim</i> ; possuir conhecimentos básicos sobre máquinas de costura e modelagem manual.

Alimentos	Microbiologia	1	16h	17/04/18 a 07/12/18	Ter sido aprovado na disciplina de Microbiologia de Alimentos, no curso de Engenharia de Alimentos ou Técnico em Alimentos do IFRS/ <i>Campus</i> Erechim; ou ter sido aprovado na disciplina de Microbiologia de Alimentos em outra IES.
-----------	---------------	---	-----	---------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.3 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

1.4 O período de vigência previsto da bolsa de monitoria será específico para cada vaga, conforme estabelecido no item 1.2.

## 2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Serão observados alguns critérios para a seleção dos monitores:

- I. estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do *campus*;
- II. ter cursado com aprovação o componente curricular objeto da Monitoria;
- III. ter disponibilidade de horário para a realização das atividades de Monitoria de acordo com a carga horária estabelecida neste Edital de seleção;
- IV. ter sido aprovado em processo seletivo, conforme exigências desse Edital de seleção;
- V. não ter abandonado a atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estar respondendo a processos disciplinares;
- VII. não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão ofertada pelo IFRS.

## 3. CRONOGRAMA

O cronograma está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
05/04/2018	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> Erechim
06/04 a 10/04/2018	Inscrições	Setor de Ensino/Pedagógico
09/04/2018	Publicação do cronograma de provas e entrevistas	Murais e site do <i>Campus</i> Erechim

<b>11/04 a 12/04/2018</b>	Realização das provas e entrevistas	Salas de aula e laboratórios
<b>13/04/2018 Até as 12 hs</b>	Envio do resultado final de seleção de monitores pelo professor responsável à Direção/Coordenação de Ensino.	Enviar para o e-mail: ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br e, o professor também deverá entregar a cópia impressa da documentação da seleção dos candidatos.
<b>13/04/2018</b>	Publicação do resultado da classificação	Murais e site do <i>Campus</i>
<b>16/04/2018</b>	Entrega de documentos pelos monitores para efetivação da monitoria conforme item 7 do Edital.	Setor de Ensino/Pedagógico
<b>16/04/2018</b>	Entrega da Declaração de Adimplência (Anexo 4) e do Plano de trabalho do Monitor (Anexo 5) pelo professor orientador.	Setor de Ensino/Pedagógico
<b>17/04/2018</b>	Efetivação da monitoria	Setor de Ensino/Pedagógico

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de **06 a 10 de abril de 2018**, das 8h às 20h, no Setor de Ensino do *Campus*, mediante preenchimento do formulário de inscrição, Anexo 1, deste Edital, e entrega dos demais documentos constantes no item 4.2.

4.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Comprovante de matrícula (a ser fornecido pelo Setor de Registros Escolares);
- c) Atestado de frequência (a ser fornecido pelo Setor de Registros Escolares);

#### 5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do Programa de Monitoria será realizado de **11/04/2018 a 12/04/2018**, conforme cronograma a ser divulgado nos murais e no site do IFRS *Campus* Erechim.

5.2 O processo de seleção compreende duas etapas:

- a) Prova teórica e/ou prática;
- b) Entrevista.

5.3 A elaboração e aplicação da prova será de responsabilidade do professor orientador.

5.3.1 A prova compreenderá conteúdos específicos da área da monitoria.

5.3.2 A pontuação da prova será expressa por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.3 O candidato que, na prova, obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado.

5.4 A entrevista será realizada pelo professor orientador ou por outro professor da área ou curso, por ele indicado, através do e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br.

5.4.1 A entrevista será aplicada somente aos candidatos classificados na prova.

5.4.2 A entrevista compreenderá análise de currículo, bem como demais critérios estabelecidos pela banca, conforme previsto no Art. 12, da Resolução nº 10/2017, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria

5.4.3 A pontuação da entrevista será expressa por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 A nota final será a média das notas obtidas pelo candidato em cada uma das etapas.

5.6 O candidato que não comparecer na data e horário agendado para a prova ou entrevista, será desclassificado da seleção.

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação final do processo de seleção do Programa de Monitoria será divulgado nos murais e no site do IFRS *Campus* Erechim, no dia **13/04/2018**.

6.2 A classificação final será em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

6.3 Havendo empate na nota final será considerado como critério de desempate, o candidato que obtiver a maior nota na prova.

6.4 O candidato que obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado do processo.

## **7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA**

7.1 Para a efetivação da monitoria, o candidato selecionado deverá entregar no Setor de Ensino os seguintes documentos:

- I. cópia da Carteira de Identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. formulário para efetivação da monitoria, Anexo 2, deste Edital;
- IV. termo de compromisso, Anexo 3, deste Edital, assinado;
- V. cópia do cartão da conta bancária, contendo número da agência e da conta-corrente;
- VI. cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 dias.

**7.2** A conta bancária do monitor deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

I - A conta informada para pagamento da bolsa deve ser do tipo conta-corrente, e estar ativa.

II - Caso ocorram problemas com o pagamento da ordem bancária, o setor responsável pelo pagamento comunicará ao monitor bolsista, dando-lhe o prazo de cinco dias para resolvê-los.

**7.3** O candidato selecionado que não comparecer nas datas estipuladas no edital de seleção para efetivar a monitoria, será automaticamente excluído do Programa, sendo chamado para a sua vaga o seguinte candidato classificado.

**7.4** O monitor que trancar ou cancelar sua matrícula, que concluir o curso, ou ainda que abandonar o curso durante o período de vigência da monitoria, será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

**7.5** No caso do monitor não permanecer no Programa de Monitoria durante todo o período de vigência da monitoria, será chamado o seguinte candidato classificado, conforme listagem de classificação final.

## **8. BOLSA**

8.1 Para efeitos de pagamento, todas as bolsas têm previsão de início em **17/04/2018**.

8.2 Não é permitido o acúmulo da Bolsa de Monitoria com outro tipo de bolsa ofertada pelo IFRS *Campus* Erechim.

8.3 A efetivação da monitoria, o período de vigência e o pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade e limite orçamentário, de acordo com o provisionamento e repasse do Governo Federal.

8.4 Todo o valor previsto está sujeito a contingenciamento pelo Governo Federal e não poderá ser garantida a execução pelo IFRS.

8.5 O pagamento da bolsa será efetuado mediante a apresentação mensal de documento comprobatório das atividades realizadas, devendo conter a assinatura do bolsista e do professor orientador.

## **9. CERTIFICAÇÃO**

9.1 O monitor que permanecer no Programa de Monitoria durante o período de vigência da monitoria receberá certificado de participação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Programa de Monitoria.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

10.3 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Programa de Monitoria 2018, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral  
IFRS *Campus* Erechim



INSTITUTO FEDERAL  
Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**ANEXO 1  
MONITORIA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TEL. FIXO: \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR: \_\_\_\_\_

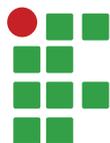
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Preencha a área e a sub área/disciplina a qual se candidata:**

Área	Sub área/Disciplinas

Erechim, \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL  
Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**ANEXO 2**  
**MONITORIA**

**FORMULÁRIO DE EFETIVAÇÃO DA MONITORIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

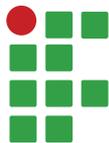
Nº Matrícula: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Área/Subárea: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



INSTITUTO FEDERAL  
Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

### ANEXO 3 MONITORIA

#### TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* Erechim, candidato à bolsa de Monitoria, no âmbito do EDITAL nº 05 de 08 de março de 2018. DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa de Monitoria, com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

\*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

\*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

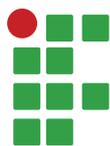
Assinatura do Monitor: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL  
Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

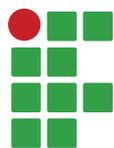
**ANEXO 4**  
**MONITORIA**

**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor lotado no *Campus* Erechim do IFRS, declaro para os devidos fins que não possuo nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de ensino sob minha responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



INSTITUTO FEDERAL  
Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## ANEXO 5 MONITORIA

### PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

Curso/Área/Subárea:
Professor (a) Orientador (a):
Monitor:
<b>1- OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS</b>
<b>2- ROTEIRO DE ATIVIDADES DOS MONITORES</b>
<p>Devem estar detalhadas todas as etapas do Plano de Trabalho, as tarefas do discente, a sistemática de acompanhamento dos trabalhos e quais são os resultados esperados durante a vigência da bolsa, bem como a forma de análise dos resultados obtidos. O roteiro deve obrigatoriamente cobrir o período de vigência da bolsa. As atividades descritas devem estar vinculadas aos objetivos descritos anteriormente.</p>

### 3- HORÁRIO DO MONITOR

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

**Local de atendimento:** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade da orientação e supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo (a) estudante \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, o qual exercerá suas atividades na Área/Subárea \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que tenho ciência dos termos do Regulamento do Programa de Monitoria.

Início das atividades do monitor: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Modalidade de monitoria: ( ) bolsista ( ) voluntário

Erechim, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)